



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Goiânia – GO, 18 a 20 de abril de 2018**

**SÚMULA**

**Local:** Plenário do Crea-GO – Goiânia - GO

**Data:** 18 a 20 de abril de 2018

**Coordenador Nacional:** Eng. Seg. Trab. Luiz Antônio de Melo / Crea-PE

**Coordenador Nacional Adjunto:** Ausente

**Representante da CEEP:** Ausente

**Assistente Técnico do Confea:** Eng. Civ. Bruno Lima Azevedo / Confea

**Assistente Técnico do Crea:** Eng. Seg. Trab. Thiago Gomes A. Baptista / Crea-PE

**Participantes:**

**Coordenadores de Câmara:**

Crea-BA: Eng. Seg. Trab. José Francisco A. de Miranda Ramalho Filho

Crea-ES: Eng. Seg. Trab. Rogério do Nascimento Ramos

Crea-GO: Eng. Seg. Trab. Luiz Euripedes Ferreira Rosa

Crea-MG: Eng. Seg. Trab. José Raimundo Barnabé

Crea-PR: Eng. Seg. Trab. José Luiz de Souza

Crea-RN: Eng. Seg. Trab. Pedro Henrique de Viana Queiroz Rosas

Crea-RS: Eng. Seg. Trab. Nelson Agostinho Burille

Crea-SC: Eng. Seg. Trab. Arthur Carlos da Silva Moreira

**Coordenadores-Adjuntos de Câmara:**

Crea-GO: Eng. Seg. Trab. Milton Alves Ribeiro

Crea-SP: Eng. Seg. Trab. Gley Rosa

**Representantes do Plenário:**

Crea-AC: Eng. Seg. Trab. Mateus Silva dos Santos

Crea-AL: Eng. Seg. Trab. Aloisio Ferreira de Souza Filho

Crea-AP: Eng. Seg. Trab. André Mauricio Cabral do Rosário

Crea-CE: Eng. Seg. Trab. Heitor Luís Albuquerque Barbosa

Crea-DF: Eng. Seg. Trab. Denilson Rodrigues Santana

Crea-MA: Eng. Seg. Trab. Antônio Vilson Silva Dias

Crea-MS: Eng. Seg. Trab. Luciana Macedo Silva

Crea-PA: Eng. Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade

Crea-PB: Eng. Seg. Trab. Júlio Saraiva Torres Filho

Crea-PI: Eng. Seg. Trab. Lúcio Vieira de Brito

Crea-RO: Eng. Seg. Trab. Nilton Cesar Tolentino Costa

Crea-SE: Eng. Seg. Trab. Iara Machado Peixoto Sarmiento

*Barr*

*H=*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Goiânia – GO, 18 a 20 de abril de 2018

**SÚMULA**

Crea-TO: Eng. Seg. Trab. Antônio Sávio Filho

**Demais presentes:**

Conselheiro e 1º Secretário da Diretoria do Crea-GO: Eng. Civ., Eng. Agric. e Eng. Seg. Trab. Lamartine Moreira Junior

Conselheiro do Crea-RO: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Eudes Souza Fróes

Conselheiro do Crea-SP: Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. Trab. Nizio José Cabral

Assistente Técnico do Crea-BA: Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Antônio Geraldo Ferreira

Assistente Técnico do Crea-GO: Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Geam Delfino Moreira

**DESENVOLVIMENTO DA PAUTA**

**Dia 18 de abril de 2018** – Plenário do Crea-GO – Goiânia - GO

**1. Abertura dos Trabalhos**

O Coordenador Nacional, Eng. Seg. Trab. Luiz Antônio de Melo, após verificação do quórum, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e comunicou a ausência do Coordenador Adjunto, Eng. Seg. Trab. Luiz Alexandre Mosca Cunha, por motivos de saúde, e convidou para compor a mesa o Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-GO, Eng. Seg. Trab. Luiz Eurípedes Ferreira Rosa, e o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Lamartine Moreira Junior, representando o Presidente do Crea-GO. O Coordenador Luiz Eurípedes Ferreira Rosa saudou todos os presentes e destacou que a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-GO é uma Câmara pura, possuindo 03 (três) conselheiro em sua composição. Em seguida, o Eng. Lamartine Moreira Junior saudou os presentes e ressaltou a importância da engenharia de segurança do trabalho para a sociedade.

**2. Relatos dos Coordenadores, Coordenadores-Adjuntos, Representantes do Plenário e Convidados**

Crea-MS: A Eng. Seg. Trab. Luciana Macedo Silva saudou os presentes.

Crea-MG: O Eng. Seg. Trab. José Raimundo Barnabé agradeceu o Crea-GO por receber a CCEEST e saudou todos os conselheiros.

Crea-MA: O Eng. Seg. Trab. Antônio Vilson Silva Dias cumprimentou a todos informando satisfação na participação da reunião.

Crea-ES: Eng. Seg. Trab. Rogério do Nascimento Ramos ressaltou a importância da valorização da engenharia de segurança do trabalho.

Crea-DF: O Eng. Seg. Trab. Denilson Rodrigues Santana externou o desejo de contribuir com o evento e informou sobre realização de mesa redonda sobre a NR 13, para ênfase a esse conteúdo.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Goiânia – GO, 18 a 20 de abril de 2018

#### SÚMULA

Crea-CE: O Eng. Seg. Trab. Heitor Luís Albuquerque Barbosa destacou a valorização do engenheiro e conscientização da importância desse profissional no mercado de trabalho.

Crea-BA: O Eng. Seg. Trab. José Francisco A. de Miranda Ramalho Filho destacou a importância da reunião para fortalecimento da atuação e discussão de temas para aperfeiçoamento da Engenharia de Segurança do Trabalho.

Crea-AL: O Eng. Seg. Trab. Aloisio Ferreira de Souza Filho destacou sua disposição para contribuir com os trabalhos.

Crea-AP: O Eng. Seg. Trab. André Maurício Cabral do Rosário saudou os presentes.

Crea-AC: O Eng. Seg. Trab. Mateus Silva dos Santos saudou os presentes.

Crea-PA: O Eng. Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade saudou a todos.

Crea-PB: O Eng. Seg. Trab. Júlio Saraiva Torres Filho saudou os presentes.

Crea-PR: O Eng. Seg. Trab. José Luiz de Souza saudou os presentes.

Crea-RN: O Eng. Seg. Trab. Pedro Henrique de Viana Queiroz Rosas destacou a expectativa da reunião e que nos 3 dias fossem discutidos a Engenharia de Segurança do Trabalho na sua essência, com foco no ser humano e fortalecimento da Engenharia de Segurança do Trabalho no Brasil.

Crea-RO: O Eng. Seg. Trab. Eudes Souza Fróes destacou que sua participação busca presença nessa luta para se chegar a um ponto objetivo para não discutir sempre os mesmos temas, tentar um avanço objetivo e formas para solução de vários tipos de problemas. Relatou ainda o fato de Conselheiros que assumem a Presidência do Confea e dos Creas e que são Engenheiros de Segurança do Trabalho, porém em vez de fortalecer a Câmara, menosprezam essa Câmara Especializada.

Crea-RO: O Eng. Seg. Trab. Nilton Cesar Tolentino Costa saudou os presentes.

Crea-SC: O Eng. Seg. Trab. Arthur Carlos da Silva Moreira saudou os presentes.

Crea-SE: A Eng. Seg. Trab. Iara Machado Peixoto Sarmento destacou a suas expectativas para reunião.

Crea-SP: O Eng. Seg. Trab. Gley Rosa destacou a satisfação da presença na reunião para fazer a Engenharia de Segurança do Trabalho mais profícua com trabalhos importantes para a sociedade.

Crea-TO: O Eng. Seg. Trab. Antônio Sávio Filho se comprometeu em captar informação e conhecimentos para repassar para seu Crea.

Crea-SP: Eng. Seg. Trab. Nizio José Cabral, informou a satisfação na participação na reunião, em especial por participar das reuniões da CCEEST desde seu início, e destacou que mesmo com toda perseguição da engenharia de segurança, esta é uma das Câmaras que mais cresce.

Crea-RS: O Eng. Seg. Trab. Nelson Agostinho Burille destacou a diminuição da composição da CEEST no Crea-RS e a participação do novo presidente para fortalecimento da Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho, discorreu sobre a eleição do Crea-RS, e relatou sua experiência na participação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Goiânia – GO, 18 a 20 de abril de 2018**

**SÚMULA**

de um treinamento realizado pelo Crea-GO em parceria com o Crea-MG, que foi bastante produtivo, onde foi utilizado como exemplo no Crea-RS.

Crea-PI: O Eng. Seg. Trab. Lúcio Vieira de Brito parabenizou o Crea-RS pela posse do presidente, destacou a aprovação pelo Plenário do Confea a homologação de registro da APIEST como entidade de classe para representação da segurança do trabalho e o trabalho para criação de uma Câmara pura a partir de 2019.

Crea-GO: O Eng. Seg. Trab. Luiz Euripedes Ferreira Rosa informou das dificuldades enfrentadas, como ocorre em todos o Creas, porém que com a representatividade da segurança conseguiu parceria com o Crea-GO e congregou todas as entidades que lutam pela Engenharia de Segurança, além de destacar a receptividade da Presidência com a Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho.

O Coordenador Nacional passou a palavra para o Conselheiro do Crea-GO Eng. Lamartine Moreira Junior, que ressaltou a necessidade de orientação à fiscalização sobre os procedimentos com relação a segurança do trabalho, os tópicos devem ser verificados, os critérios a serem utilizados para atuação, e destacou as parcerias entre o Crea-GO com os diversos órgão do Estado, com consulta online, que facilita a atuação da Fiscalização.

Os Conselheiros que não estavam presentes na 1ª Reunião Ordinária, onde foram definidos os grupos de trabalho, solicitaram inclusão de seus nomes nos grupos.

**3. Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária**

O Coordenador Nacional realizou a leitura da súmula, e após as modificações sugeridas, a mesma foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade.

**4. Apresentação do Procedimento de Fiscalização Inteligente Utilizada pelo Crea-GO**

O Sr. Valter Santana, Gestor da área de fiscalização do Crea-GO explanou aos presentes a fiscalização inteligente utilizando-se de sistemas de informações georreferenciadas e a celebração de acordos de cooperação técnica com diversos órgãos (Ex. Procuradoria e Controladoria Geral do Estado, Agência de defesa Agropecuária, Secretaria de Meio Ambiente) para facilitar a troca de informações.

Foi gerada uma área de gestão de convênios, vinculado a área de fiscalização, tendo como responsável o Eng. Roger Barcellos que demonstrou o sistema utilizado com plataforma off-line, que facilita o trabalho do setor de fiscalização em áreas que não possuem acesso a internet.

O sistema permite que sejam incluídos registros de equipamentos registrados através de ARTs, que permite o acompanhamento anual do registro destas ARTs. O sistema contempla a troca de informações com os sistemas dos órgãos que possuem cooperação técnica que permite a identificação de novas obras por meio de solicitação de novas ligações de energia e água, bem como o acesso a documentação dos órgãos de fiscalização.

**5. Apresentação da Palestra “Engenharia de Clientes”**

*Handwritten signature and initials*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Goiânia – GO, 18 a 20 de abril de 2018

**SÚMULA**

O Coordenador do Crea-RN, Eng. Seg. Trab. Pedro Henrique de Viana Queiroz Rosas, proferiu palestra sobre “Engenharia de Clientes” onde abordou a necessidade de além de ser Engenheiro de Segurança do Trabalho, ser também engenheiro de gente, pois percebeu que somente competência técnica não faz a diferença na vida das pessoas e nos times das empresas e passou a desenvolver o despertar da competência humana.

Destacou a necessidade de o profissional saber vender seu trabalho, demonstrar alto estima, pois verificou que muitos profissionais são muito bons, porém não possuem oportunidades de mostrar seu potencial.

**6. Legitimidade e competência dos Creas na fiscalização da elaboração e implantação do PCMAT**

O Conselheiro do Crea-PB, Eng. Seg. Trab. Júlio Saraiva Torres Filho, explanou sobre o objetivo da inclusão desse assunto na reunião nacional para que fosse encontrado uma definição quanto a competência dos Creas na fiscalização do PCMAT quando não estivesse implantado o programa.

De acordo com o Conselheiro, a fiscalização do Crea-PB mesmo constatando a não existência do programa nos estabelecimentos, tem lavrado Auto de Infração por ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O coordenador sugeriu um termo de cooperação entre o Confea/Creas e o Ministério do Trabalho para adoção de procedimento único e conjunto, nas ações de fiscalização na indústria da Construção Civil.

Ficou definido a elaboração de uma proposta a ser apresentada no último dia da reunião.

**7. Dados do Crea-RS com relação a arrecadação da Engenharia de Segurança do Trabalho**

O Coordenador do Crea-RS, Eng. Seg. Trab. Nelson Agostinho Burille, apresentou os quantitativos e valores de ARTs registradas no Crea-RS relacionados à Engenharia de Segurança do Trabalho com relação as demais modalidades profissionais, onde demonstra que a CEEST, com menos de 4% do total de Conselheiros no Plenário do Crea-RS, é uma das modalidades com maiores arrecadações.

Foi descrito, ainda, o quantitativo de processos protocolizados junto ao Crea afetos a área da Engenharia de Segurança do Trabalho.

**8. Apresentação de propostas acerca do disposto no Decreto nº 9.235/2017**

O Coordenador do Crea-RS, Eng. Seg. Trab. Nelson Agostinho Burille, informou sobre o Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, que revogou o Decreto nº 5.773/2006.

A criação de cursos superiores de graduação por parte das universidades e os centros universitários, dependendo apenas de autorização do Ministério da Educação, entretanto os cursos de Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem requerem manifestação prévia por parte do Conselho Nacional de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Goiânia – GO, 18 a 20 de abril de 2018

#### SÚMULA

Saúde, e o de Direito, por parte da Ordem dos Advogados do Brasil, além da observação das leis que regulamentam as profissões dos cursos de Direito e Medicina.

Outro ponto destacado se refere à atividade de docência, que de acordo com a redação do artigo 93 do Decreto, dispensa o registro do professor, independentemente da disciplina que irá ministrar, assim como o curso.

O Coordenador propôs que o Confea interceda junto a Casa Civil e ao Ministério da Educação no sentido da Engenharia ter o mesmo tratamento dispendido aos cursos de Direito no sentido de alterar o referido Decreto, para que a autorização para criação dos cursos de Engenharia dependesse de prévia manifestação do Confea, bem como, no sentido de que nos cursos de graduação e pós-graduação, em disciplina que prescindam a formação em Engenharia, o professor então necessariamente deva ter registro no sistema Confea/Crea, conforme prevê a letra “d” do art. 7º da Lei nº 5.194/66.

**Dia 19 de abril de 2018** – Plenário do Crea-GO – Goiânia - GO

#### 9. Visita Técnica

No período matutino, foi realizada visita técnica, organizada pelo Crea-GO, ao Projeto Túnel de Vento, da Furnas Centrais Elétricas S.A.

#### 10. Informes do Coordenador Nacional

O Coordenador Nacional, Eng. Seg. Trab. Luiz Antônio de Melo, após verificação do quórum, resumiu os trabalhos do dia, em seguida comentou sobre os resultados com a instituição do Abril Verde, repassando a palavra para os presentes.

Posteriormente, o Coordenador Nacional relatou a Deliberação da CEEP do Confea, acerca de itens 01, 04, 06 e 08 do Plano de Trabalho apresentado pela CCEEST 2018 que não estão contemplados nos temas a serem abordados pelas Coordenadorias, bem como para que fosse incluído no Plano de Trabalho da CCEEST, o levantamento de processo por infração ao disposto na alínea “c”, artigo 6º da Lei nº 5.194/66, acobertamento profissional, tramitando ou arquivado em todos os Regionais nos últimos 03 (três) anos. Foi solicitado que os Regionais levantassem esses dados e repassarem para a Coordenadoria.

O Coordenador Nacional informou sobre documento da CEAP do Confea, referente a acompanhamento das atividades da Frente Parlamentar de Prevenção de Incêndios, Deliberação nº 016/2018-CEAP. Entre os eixos de atuação da Frente Parlamentar, está a criação de cursos técnicos e superiores direcionados à formação de bombeiros, técnicos e engenheiros em matéria de prevenção e segurança contra incêndio no Brasil. Com isso o Confea solicita manifestação da CCEEST quanto a proposta da Frente Parlamentar Mista de Segurança contra Incêndio.

**11. Discussão acerca de treinamentos a distância das normas regulamentadoras, recentemente autorizadas pelo MTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Goiânia – GO, 18 a 20 de abril de 2018**

**SÚMULA**

A Conselheira do Crea-MS, Eng. Seg. Trab. Luciana Macedo Silva, apresentou a Nota Técnica nº 54/2018/CGNOR/DSST/SIT, que propõe a Capacitação em Segurança e Saúde no Trabalho pela modalidade de ensino a distância (EaD) e semipresencial, porém não deixa claro os requisitos técnicos e legais para que sejam ministrados os cursos.

A Conselheira ressaltou que a Nota Técnica faz muita referência a NR 20 e demonstrou sua preocupação com o uso da ferramenta EaD, porém destacou que é preciso saber utilizar essa ferramenta, que já é uma realidade.

A Conselheira propôs que fosse elaborada proposta da CCEEST para encaminhamento ao MTE para posicionamento de critérios para utilização do curso EaD, para cada NR, como: quem serão as escolas, instituições de ensino que poderão oferecer a capacitação; de que forma será ofertado; fazer matriz de ensino estabelecendo a escolaridade, público alvo, carga horária, de acordo com a NR; qual metodologia didática será utilizada; deve-se pensar uma grade que normatize o ensino a distância para capacitação das NRs.

Após a apresentação, houve discussão quanto a oferta e cadastramento, nos Creas de cursos técnicos, e de pós-graduação realizado a distância.

**12. Apresentação de documentos utilizados pela Fiscalização do Crea-RS**

O Coordenador do Crea-RS, Eng. Seg. Trab. Nelson Agostinho Burille, apresentou modelos de relatórios de Fiscalização sobre Engenharia de Segurança do trabalho, utilizados pelo Crea-RS, sendo um utilizado para empresas em geral e um específico para obras.

**13. Exposição de fatos acerca de cadastramento de cursos EaD no Crea-BA**

O Coordenador do Crea-BA, Eng. Seg. Trab. José Francisco A. de Miranda Ramalho Filho, realizou uma apresentação quanto a solicitação de registro de profissionais egressos de cursos de Engenharia de Segurança do Trabalho, realizados à distancia, onde o poder judiciário emite liminar para que o Crea efetue o registro do solicitante.

O Analista Técnico do Crea-BA, Eng. Seg. Trab. Antônio Geraldo Ferreira, apresentou um estudo realizado através de solicitações de registros de egressos de cursos de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em especial realizado pela Universidade Cândido Mendes, onde foram identificadas irregularidades como: realização de cursos com carga horária de 720 horas, sendo ofertados em apenas 06 meses (conforme histórico escolar); certificados expedidos para alunos antes da graduação; oferta de certificado para um tecnólogo em redes de computadores; realização do curso por terceirizadas (Instituto Prominas e Grupo Educamais EAD) não credenciadas pelo MEC; não comprovação da realização de atividades presenciais, conforme exige a legislação educacional vigente.

Foi informado que a Assessoria técnica do Crea-BA realizou um subsídio técnico para subsidiar a Procuradoria Jurídica do Crea-BA para contestação de Mandado de Segurança.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Goiânia – GO, 18 a 20 de abril de 2018**

**SÚMULA**

**Dia 20 de abril de 2018 – Plenário do Crea-GO – Goiânia - GO**

O Coordenador Nacional deu início aos trabalhos verificando o quórum e passou a palavra ao Coordenador do Crea-SC, Eng. Seg. Trab. Arthur Carlos da Silva Moreira, que propôs debate acerca da oferta do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, para que fosse definido se o grupo de trabalho “educação” abrangeeria em sua discussão a graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. O Coordenador entende que a graduação em Engenharia de Segurança formaria um profissional mais completo que um oriundo apenas de uma pós-graduação, e se propôs a elaborar um estudo aprofundado de matriz curricular com disciplinas, pré-requisitos, necessidades de cada área e passar para o GT ensino para que fosse formatado e debatido na 3ª Reunião.

Após discussão, foi aprovado que o Coordenador do Crea-SC, Eng. Seg. Trab. Arthur Carlos da Silva Moreira e o GT Ensino realizem estudos para elaboração de minuta de projeto pedagógico de curso de Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

**14. Informes**

O Conselheiro do Crea-DF, Eng. Seg. Trab. Denilson Rodrigues Santana, realizou explanação quanto ao Congresso Internacional de Bombeiros e Emergências - CIBE que ocorreu nos anos de 2016 e 2017 em Goiânia/GO. O Congresso Internacional de Bombeiros e Emergências é uma realização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás em parceria com entidades não governamentais, com suporte oficial das associações internacionais de bombeiros, como a Organização dos Bombeiros Americanos. O principal objetivo é reunir profissionais das mais variadas áreas de atuação, como bombeiros, policiais, profissionais da saúde, engenharia, segurança do trabalho, apresentando novas tecnologias e promovendo o intercâmbio comercial entre as empresas nacionais e estrangeiras.

O Coordenador Nacional, Eng. Seg. Trab. Luiz Antônio de Melo, realizou uma explanação sobre o eSocial e a Engenharia de Segurança do Trabalho.

**15. Curso de Engenharia de Saúde e Segurança**

O Coordenador do Crea-MG, Eng. Seg. Trab. José Raimundo Barnabé, no dia anterior, 19/05, informou que o Crea-MG está indeferindo as solicitações de registros dos egressos do curso de Engenharia de Saúde e Segurança, que está sendo ofertado no Estado de Minas Gerais e que constam documentos no Crea-MG para embasar o jurídico dos Creas, quando houver solicitações e/ou decisões judiciais para registros de egressos.

O Coordenador do Crea-ES, Eng. Seg Trab. Rogério do Nascimento Ramos, destacou a existência de decisões judiciais que estão obrigando que os Creas, no caso específico o Crea-ES, quanto ao registro de egressos do curso de Engenharia de Saúde e Segurança, com o título de Engenheiro de Saúde e Segurança, título este que não se encontra atualmente inserido na tabela de títulos profissionais do Sistema Confea/Crea, prevista na Resolução nº 473/2002, do Confea, assim como não há definição das atribuições a serem concedidas para tal formação escolar, e solicita ofício da Coordenadoria para que o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Goiânia – GO, 18 a 20 de abril de 2018**

**SÚMULA**

Confea, e sua Procuradoria Jurídica, ingresse como parte interessada em ação de questionamento desses mandados judiciais em desfavor do Crea-ES.

**PROPOSTAS APROVADAS**

**Proposta nº 04/2018 da CCEEST**

Assunto: Manifestação do Sistema Confea/Crea (Decreto 9.235).

Proponente: Conselheiro Nelson A. Burille - Crea-RS.

Proposta: que o CONFEA, interceda junto a Casa Civil e ao Ministério da Educação no sentido da Engenharia ter o mesmo tratamento dispendido aos cursos de Direito no sentido de alterar o artigo 41 e o seu parágrafo 1º do referido decreto.

**Proposta nº 05/2018 da CCEEST**

Assunto: Workshop da CCEEST - 2018.

Proponente: CCEEST.

Proposta: Realização de Workshop na cidade de São Paulo-SP, no período de 3 e 4 de outubro de 2018 sob o tema: “Trabalho Saudável e Seguro”.

**Proposta nº 06/2018 da CCEEST**

Assunto: Registro de docente no Sistema CONFEA/CREA.

Proponente: Conselheiro Nelson A. Burille - Crea-RS.

Proposta: que o CONFEA, interceda junto à Casa Civil e ao Ministério da Educação no sentido de que nos cursos de graduação e pós-graduação, em disciplina que prescindam a formação em Engenharia, o professor então necessariamente deva ter registro no sistema CONFEA/CREA, conforme prevê a letra “d” do art. 7º da Lei nº 5.194/66.

**Proposta nº 07/2018 da CCEEST**

Assunto: Legitimidade e competência dos CREA’s na fiscalização da elaboração e implementação do PCMAT.

Proponentes: Conselheiros Júlio Saraiva Torres - Crea-PB e Antônio Vilson-Crea - MA.

Proposta: 1. Que o CONFEA oriente os CREA’s no sentido de que seja regularmente exigida a apresentação da competente ART, quando da constatação da elaboração e/ou implantação do PCMAT nos estabelecimentos, por profissional devidamente habilitado; 2. Para os casos em que se constate a inexistência do PCMAT nos estabelecimentos, que seja tal fato informado pelos CREA’s à respectiva Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE, para as demais providências cabíveis; 3. Que o CONFEA inicie tratativas com o MTE, no sentido de estabelecer um Termo de Cooperação Técnica com o objetivo de determinar para os seus correspondentes órgãos regionais de fiscalização (SRTEs), em parceria formalizada com os CREA’s, a adoção de procedimento único e conjunto, nas ações de fiscalização na indústria da Construção Civil, onde cada parte exerça o que está estabelecido em Lei para a sua competência, ficando a cargo da SRTE exigir nos estabelecimentos a apresentação do PCMAT, nos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Goiânia – GO, 18 a 20 de abril de 2018**

**SÚMULA**

termos da NR 18 e aos CREAs a apresentação da respectiva ART, quando constatada a elaboração e/ou implantação do referido programa por profissional habilitado.

**Proposta nº 08/2018 da CCEEST**

Assunto: Nota Técnica nº 54/2018/CGNOR/DSST/SIT.

Proponente: Conselheira Luciana Macedo - Crea-MS.

Proposta: Legitimar os cursos de capacitação através de IES (Instituição de Ensino Superior) credenciadas junto ao MEC – Ministério da Educação, ou empresa amparada por Acordo Técnico Científico, com emissão de certificado válido em todo território nacional, atendendo aos requisitos didáticos-pedagógicos com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e através de responsabilidade técnica de profissional habilitado para cada norma regulamentadora específica, sendo este também o instrutor de treinamento prático, quando da modalidade semi presencial.

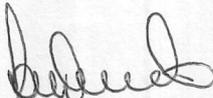
Realizar reunião do Confea com o MTE, tendo participantes da CCEEST, para aprovação de uma tabela de critérios técnicos com os itens da norma que fazem referência a capacitação, nome do curso, treinamento, carga horária, conteúdo programático, qualificação do instrutor.

**DOCUMENTOS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS**

1. Pauta da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST

Bruno Lima Azevedo  
Assessor Técnico do Confea da CCEEST

Thiago Gomes Amorim Baptista  
Assistente Técnico do Crea da CCEEST

  
Luiz Antonio de Melo  
Coordenador Nacional da CCEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho – CCEEST

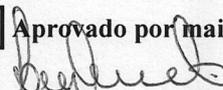
Natal – RN, 16 a 18 de outubro de 2018

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto	SÚMULA 2ª REUNIÃO ORD CCEEST	
Proponente		Crea-
Proposta nº		

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre	X			
Alagoas	X			
Amapá	X			
Amazonas				
Bahia				
Ceará	X			
Distrito Federal	X			
Espírito Santo				
Goiás	X			
Maranhão				
Mato Grosso	X			
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais	X			
Pará	X			
Paraíba	X			
Paraná	X			
Pernambuco	X			
Piauí				
Rio de Janeiro			X	
Rio Grande do Norte	X			
Rio Grande do Sul	X			
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina				
São Paulo				
Sergipe	X			
Tocantins				
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

Aprovado por unanimidade  Aprovado por maioria  Não aprovado

  
Coordenador Nacional da CCEEST